

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 381, DE 8 DE ABRIL DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 758/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23000.011023/2012-97.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto de Ensino Superior de Formação Profissional (cód. 3882), credenciado pela Portaria MEC nº 313, de 2 de abril de 2007, publicada em 03 de abril de 2007, situado à Rua Tibiriçá, nº 870, Centro, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, mantido pela CEFORP - Centro de Formação Profissional de Ribeirão Preto Ltda (cód. 2450), CNPJ nº 55.752.620/0001-79.

Art. 3º Fica a encargo da CEFORP - Centro de Formação Profissional de Ribeirão Preto Ltda (cód. 2450), CNPJ nº 55.752.620/0001-79, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 69 de 09.04.2020, Seção 1, página 30)